



ADENDA AO PROTOCOLO DE APOIO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES E A ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS DE SÃO VICENTE DE PAULO – CENTRO SOCIAL DE S. MARTINHO DE SOALHÃES

Considerando que:

- a) A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em 28 de janeiro de 2016, deliberou atribuir, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros) para comparticipação na aquisição de uma viatura para prestar o Serviço de Apoio Domiciliário;
- b) Resulta da cláusula terceira do supra referenciado protocolo que a entrega da referida comparticipação será efetuada mediante a apresentação de documento comprovativo da aquisição da viatura;
- c) Em 18 de abril de 2018 a Associação das Obras Sociais de São Vicente de Paulo entregou fatura referente à aquisição da identificada viatura;
- d) Existe dotação orçamental, contemplada nas Grandes Opções do Plano para 2018.

ENTRE:

Dra. Cristina Lasalete Cardoso Vieira, solteira, maior, natural da freguesia de Soalhães, concelho de Marco de Canaveses, com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Concelho, Largo Sacadura Cabral, cidade de Marco de Canaveses, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses, e em representação do **MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**, com poderes nos termos do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pessoa colectiva de direito público n.º 501073655, adiante designada por Primeiro Outorgante;

E

Dr. Luís Filipe de Jesus Silva, casado, natural da Sé, concelho do Porto, titular do Cartão de Cidadão com o n.º 07368294 2 ZY1, válido até 07/02/2021, emitido pela República Portuguesa, com o NIF 191762342, residente na Rua dos Fogueteiros, 83, Custóias, Matosinhos, que outorga na qualidade de Presidente da **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS SÃO VICENTE DE PAULO**, com sede na Rua de Santa Catarina, 769 – Porto e com o NIPC 500874875, adiante designada por Segundo Outorgante;



Em conformidade com a deliberação tomada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Marco de Canaveses realizada em 11 de junho de 2018, os outorgantes acordam em alterar o conteúdo da alínea b) da Cláusula Sexta do referido Protocolo de Apoio, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

Cláusula Sexta

b) O montante a atribuir tem cabimento orçamental através da rubrica 0102/080701 dos Documentos Previsionais para o ano económico de 2018 do Município de Marco de Canaveses.

Depois de lido e aceite, a presente Adenda ao Contrato de Cooperação vai ser assinada, respetivamente, pelos representantes da Primeira e Segunda Outorgante, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

§ ÚNICO: O presente Contrato não se encontra sujeito à Parte II do Código dos Contratos Público, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 5.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º-B, ambos do referido Código.

Marco de Canaveses, 15 de junho de 2018.

A Presidente da Câmara Municipal

Dra. Cristina Lasalete Cardoso Vieira

Presidente da Associação Obras Sociais São Vicente de Paulo

Dr. Luís Filipe de Jesus Silva